

Prezados

Envio, abaixo, respostas às questões a mim formuladas na CPI da Previdência

1) Há quem defenda que o atual procedimento para a obtenção da aposentadoria rural, por ser excessivamente informal e flexível, estimula fraudes, com a concessão do benefício a pessoas que não laboraram na área rural. O que Vossa Senhoria pensa sobre essa questão?

Quanto a essa questão, penso que a saída já se encontra na Lei 8.213/91 que prevê no seu artigo 38-A (incluído pela Lei 11718/08) o cadastramento dos segurados especiais. Inclusive foi desenvolvido um programa próprio chamado CNIS-SE, que poderá resolver essa questão da informalidade. Não acredito que a exigência de contribuição individual se justifica pela informalidade. Se assim fosse, as pessoas poderiam contribuir como segurados especiais sem o serem de fato, ou seja, isso também não seria à prova de fraudes.

2) Como Vossa Senhoria avalia o Substitutivo à PEC 287/2016, no tocante às exigências de idade mínima (60 anos homem e 57 anos mulher) e tempo de contribuição (15 anos) para as aposentadorias especiais dos trabalhadores rurais da economia familiar?

Não vejo isso como um grande problema, porque hoje os homens já se aposentam aos 60 anos de idade e as mulheres aos 55 anos. A diferença de idade seria a mesma proposta para os urbanos (62 e 65 anos). Porém, é muito preocupante não incluir nessa regra os assalariados rurais, que trabalham de forma muito semelhante aos agricultores familiares e a PEC não prevê idade reduzida. Além disso, nesse caso, não se prevê tempo de contribuição reduzido. A proposta é que tenham que comprovar 25 anos de contribuição. Penso que isso vai inviabilizar a aposentadoria desses trabalhadores.

3) Vossa Senhoria tem sugestões a apresentar para o aperfeiçoamento da legislação de acesso aos benefícios por parte dos segurados especiais?

Penso que deve-se melhorar o cruzamento de dados da contribuição sobre a produção efetuada pelos agricultores familiares, tendo em vista que a contribuição efetivamente arrecada fica muito aquém da potencial. Acredito que os agricultores prefiram aumentar a contribuição em vez de mudar a base de cálculo (trocar a contribuição sobre a produção pela contribuição individual). O cadastramento dos segurados especiais deveria ser melhor divulgado e incentivado pelo INSS. De um modo geral, sobre a PEC, penso que faltam propostas que visem aumentar a arrecadação (não se fala aqui em aumentar tributos), mas de garantir a arrecadação e de proteger-la, evitando desvios de qualquer espécie.

Permaneço à disposição

Atenciosamente

Jane Lucia Wilhelm Berwanger

Recebido por email em
01/06/2017, às 16:34

Marcelo Assaije Lopes
Técnico Legislativo
Mat. 207895